

**PORTARIA/IAGRO/MS N.º 3.586 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Altera o prazo disposto no art. 17, §1º da Portaria nº 3.585/2017, que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames de AIE e Mormo, a emissão de E-GTA no Estado.*

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITARIA ANIMAL E VEGETAL IAGRO- no uso de suas atribuições legais e,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. O §1º do art. 17 da Portaria IAGRO/MS/nº 3.585, de 28 de novembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

*§1º. O lançamento dos resultados dos exames de AIE e Mormo no sistema E-SANIAGRO serão obrigatórios, para todos os laboratórios de MS, a partir de 31/03/2018.(NR)*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA**

Diretor Presidente